DECRETO Nº 2164, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 10/11/17

Homologa o resultado das Avaliações de Desempenho e concede progressão funcional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, no uso das atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Parecer final da Comissão de Desenvolvimento Funcional, quanto à avaliação do estágio probatório e/ou evolução funcional;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º do Decreto nº 265, de 24 de junho de 2004;

R E S O L V E:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado das Avaliações de Desempenho Funcional dos servidores do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Parauapebas, ocupantes do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde - ACS,** elaborada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional Decreto nº 660 de 23 de Janeiro de 2017, a seguir discriminados:

I- Graciaria Chaves Santos, Mat. 3624;
II- Giceuvane Lopes Cavalcante, Mat. 3641;
III- Elidimar dos Santos Silva, Mat. 3591;
IV- Leonarda Soares Costa, Mat. 3545;
V- Lucicleia Lima Vale, Mat. 3562;
VI- Naat Shesttfany Monte Bezerra, Mat. 3560;
VII- Patricia Zuila Martins Castro; Mat. 3573,
VIII- Suzana Pereira da Silva, Mat. 3628;
IX- Elisania Araujo Tavares Alves, Mat. 3653;
X- Kerthe Silva Cardoso, Mat. 3658;
XI- Debora Kely Gomes de Abreu, Mat. 3702;
XII- Janete Costa da Conceição, Mat. 1297;
XIII- Geanea Bila Neves, Mat. 1291;
XIV- Arilma Costa Pereira, Mat. 1357;
XV- Jossiana Custodio dos Santos, Mat. 1359;
XVI- Claudio Lima dos Santos, Mat. 1364;
XVII- Dilma Soares da Silva, Mat. 1365;
XVIII- Edileuza Pereira Lopes, Mat. 1366;
XIX- Edvania Vieira Soares, Mat. 1367;
XX- Elza de Aviz e Silva, Mat. 1368;
XXI- Ildene Silva dos Santos, Mat. 1369;
XXII- Lenaldo Rodrigues Santos, Mat. 1376;
XXIII- Lucilene Belem Teixeira, Mat. 1377;
XXIV- Maria Antonia Morais, Mat. 1378;
XXV- Maria de Lourdes Damasceno Alves, Mat. 1379;

XXVI- Maria Edileuza Gomes de Macedo, Mat. 1380;
XXVII- Maria Lucia Costa, Mat.1382;
XXVIII- Maria Luzineide de Castro Ximenes, mat. 1383;
XXIX- Marinilde Duarte Pinheiro, mat. 1385;
XXX- Nelson Gurgueia Bezerra, Mat. 1388;
XXXI- Suely Almeida Varao, Mat. 1392.

Art. 2° Fica concedida a progressão funcional aos servidores citados no art. 1° do presente Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Administração Pública Municipal, nos termos do Parecer da Comissão de Desenvolvimento Funcional.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme especificação a seguir:

I- Em relação aos servidores descritos nos incisos I ao VIII, do art. 1° do presente Decreto, a 04 de novembro de 2016;
II- Em relação à servidora descrita no inciso IX, do art. 1° do presente Decreto, a 08 de novembro de 2016;
III- Em relação à servidora descrita no inciso X, do art. 1° do presente Decreto, a 05 de dezembro de 2016;
IV- Em relação à servidora descrita no inciso XI, do art. 1° do presente Decreto, a 14 de julho de 2017;
V- Em relação às servidoras descritas nos incisos XII e XIII, do art. 1° do presente Decreto, a 31 de julho de 2017;
VI- Em relação aos servidores descritos no inciso XIV a XV, do art. 1° do presente Decreto, a 03 de setembro de 2017;
VII- Em relação aos servidores descritos nos incisos XVI ao XXXI, do art. 1° do presente Decreto, a 10 de outubro de 2017.

Art. 4° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 10 de novembro de 2017.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL